

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

Solicitação de Compra Nº 53/2022

AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

Solicitante:	DELVIL PAVELSKI	Data da Solicitação:	03/03/2022
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN.	BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).	16.800,0000	16.800,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 16.800,00

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022.

95
1100



DELVIL PAVELSKI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



UPEMAQ - MAQUINAS E SERVICOS EIRELI EPP
 UPEMAQ - MÁQUINAS E SERVICOS EIRELI EPP
 RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 752 - XANXERE - SC - CEP:89820-000
 CNPJ:79.833.901/0001-14 Insc. Est.:252253051
 Fone:(49)3433 -1633 Fax:(49)3433 -1633

COTAÇÃO DE PREÇO nº 000266

Código: 000266 **Data:** 24/02/2022 **Validade:** **Pagamento:** A Vista **Status:** ABERTO
Cliente: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA **Fone:** 49 3435-6000 **E-mail:** contabilidade@ponteserrada.sc.gov
Vendedor: ALAN **INSC/CNPJ:** isento - 82.777.236/0001-01
Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA , 264 - CENTRO

Código	Descrição	NCM - Referência - Marca:	Qtd.	Un.	Valor	Total
21339	BOMBA INJETORA ** BASE DE TROCA **	CA 84339090 - 324-0532 - MARCA PADRAO	1,000	UND	16.800,0000	16.800,0000
Total de Produtos:			1,00		16800,00	16.800,0000
Total Geral:					R\$16.800,00	R\$16.800,00

24/02/2022
Observações: PRODUTO A BASE DE TROCA - DEVE SER ENTREGUE A BOMBA DANIFICADA -

UPEMAQ - MAQUINAS E SERVICOS EIRELI EPP

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Handwritten signature: Aquilino C. Pettini
MAQUINE C.C. PETTINI
 Setor de Compras
 Recebido e entregue
 ao setor de licitação
 para providências
 25/02/22

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
3323-1211 CNPJ: 76527951000851 INSCR: 254781594

FAX : 49

OTR ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES 2133 -

CHAPECO - SC CEP - 89810-300 FONE : 49 3323-1211

DE : CESAR

PARA : 0120634 - MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
CONS.FIN. - Y SCSC CNPJ: 82777236000101
AT : PONTE SERRADA

CONTRIB. - N

EMAIL: COMPRAS@PONTESERRADA.SC.GOV.BR

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICA0	QTD	B/O	PRECO LGP	DESCONTO	UNITARIO
TOT.PECAS			ICMS ALQIPI	VLR IPI		FRETE ICM.SUBST.	N.C.M.	CST MVA
22Q073229								
10R7659	000	001	BOMBA	1	1	22.608,28	5.652,07	16.956,21
16.956,21			2.882,56				84133090	2 0,00000

PESO TOTAL APROXIMADO -	9,430
VALOR TOTAL ORIGINAL -	22.608,28
VALOR TOTAL DESCONTOS -	5.652,07
VALOR TOTAL DAS PECAS -	16.956,21
ITENS COM S.T. -	-
ITENS SEM S.T. -	16.956,21
VALOR TOTAL DO IPI -	-
VALOR ICM SUBSTITUICAO-	-
VALOR DO FRETE -	-

VALOR TOTAL ORCAMENTO - 16.956,21

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

CHAPECO , 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

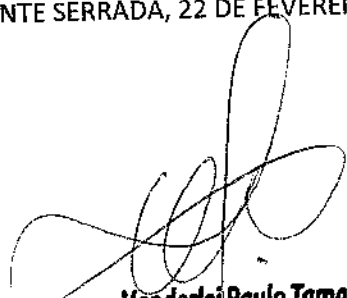
ATENCAO SRS. CLIENTES.

- 1) ***** NOSSOS ORCAMENTOS SAO VALIDOS POR 3 (TRES) DIAS *****
- 2) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE NOTA FISCAL APOS 30 DIAS DE EMISSAO, DUVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
- 3) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE ITENS NAO ESTOCAVEIS (PEDIDO FABRICA/IMPORTACAO)
- 4) DEVOLUCAO DE CASCOS DE ITENS REMANUFATURADOS DEVE SER REALIZADA ANTECIPADAMENTE, SOMENTE APOS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMACAO DO DESPACHO, O ITEM REMAN SERA FATURADO.
- 5) O ITEM PRECISA RETORNAR MONTADO E DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COM FRETE PAGO.
- 6) O CLIENTE ESTARA SUJEITO A COBRANEA BANCARIA QUANDO A PECA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA, OU QUANDO A MESMA NAO FOR ENVIADA.

TAMANHO'S MECÂNICA LTDA-ME
RUA SILVANAMARIA WEISS ROMANI 385
PONTE SERRADA SC
ORÇAMENTO SEM VALIDADE FISCAL

TESTE DE 4 UNIDADES INJETORAS	840,00
REGULAGEM	1.350,00
MÃO DE OBRA	1.950,00
01 SENSOR ROTAÇÃO	1.125,45
01 CABEÇOTE	7.100,00
02 KIT ASPIRAÇÃO CAT	1.960,00
01 KIT BOMBA	1.899,99
01 EIXO DA BOMBA ALIMENTADORA	710,00
01 JG DE VALVULAS	515,35
TOTAL	17.450,79

PONTE SERRADA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


Vanderlei Paulo Tamanho
Sócio e Gerente

10.696.208/0001-40
Tamanhos Mecânica LTDA Me
Rua Silvana Maria Weiss Romani, SN BRCAO Baia Alta
CEP 89.683-000
PONTE SERRADA - SC

07p

NEGÃO BOMBAS INJETORAS LTDA.

CNPJ: 12.044.339/0001-79 - I.E. : 256107718

FONE: (49) 99974-6733

EMAIL: negaobombasinjetoras@gmail.com

RUA BARÃO DO RIO BRANCO,825 – BAIRRO MATINHO – 89820-000 – XANXERÊ – SC

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL(R\$)
01	KIT BOMBA	2.730,00	2.730,00
01	EIXO BOMBA ALIMENTADORA	996,00	996,00
01	KIT ASPIRAÇÃO CAT	2.100,00	2.100,00
01	CABEÇOTE	7.890,00	7.890,00
01	JOGO DE VALVULA	456,00	456,00
01	SENSOR DE ROTAÇÃO	1.333,00	1.333,00
01	TESTE DE UNIDADES	600,00	600,00
01	REGULAGEM	1.100,00	1.100,00
	MÃO DE OBRA	1.445,00	1.445,00

TOTAL(R\$)

R\$: 18.650,00

LEONIR FERNANDES
NEGÃO BOMBAS INJETORAS LTDA.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2022


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 29/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

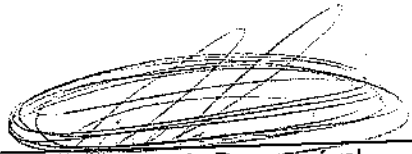
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 16.800,00
Total da entidade:			R\$ 16.800,00
Total geral:			R\$ 16.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN.	BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).	R\$ 16.800,0000	R\$ 16.800,00

Valor total dos itens: R\$ 16.800,00

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo: 29/2022

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 03/03/2022

Objeto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 16.800,00	R\$ 452.269,05*
			Total:	R\$ 16.800,00
			Total Geral:	R\$ 452.269,05

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 29/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 16.800,00
Total Entidade:			R\$ 16.800,00
Total Geral:			R\$ 16.800,00

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

I) DO OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de bomba injetora (material e mão de obra) para o Rolo Compactador Caterpillar, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

II) DO FORNECEDOR

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Endereço: Rua Boaventura Correia Lemos, n. 752, Bairro Matinho, CEP 89820-000, Xanxerê-SC.

CNPJ: 79.833.901/0001-14.

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

O valor do serviço será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), incluindo material e mão de obra, para aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar.

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que os valores e a forma de pagamento que será realizada ao prestador estão condizentes com os valores de mercado, conforme fazem prova os documentos anexados (orçamentos) aos autos desse processo, conclui-se que a presente Dispensa de Licitação está de acordo com todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

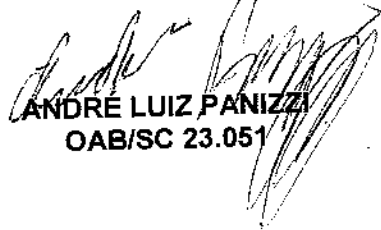
“Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de



12
p

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”


ANDRÉ LUIZ PANIZZA
OAB/SC 23.051

VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do Município de Ponte Serrada na aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vincula-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do “Códex Licitatório”, segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, *in verbis*:

“...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

“... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento “ (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97) Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

É de se inferir das transcrições acima, que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ponte Serrada/SC, 03 de março de 2022.


FABIANA SCUSSITO PEROSA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada na aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar, e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e imprescindíveis, a presente contratação é medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 03 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2022 - DL

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 03/03/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN.	BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA). - BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).	16.800,0000	16.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	16.800,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 29/2022**

Processo Adm.: 29/2022
Data do Processo: 03/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 29/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/03/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 29/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022


FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

17
P.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	29/2022
Processo de Licitação:	29/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	29/2022-DL
Data do Processo:	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	11/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 28 de Abril de 2022

TIRAR

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Dispensa de licitação

Nr.: 29/22 - DL

Processo Adm.: 29/2022
Data do Processo: 03/03/2022

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 04/03/2022 até às 08:30 horas do dia 04/03/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN.	BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA). - BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. – **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA – Pregoeiro**
2. – **Equipe de Apoio:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000

- 2.1. - **PATRICIA GUIMARÃES**
- 2.2. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
- 2.3. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
- 2.4. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. - **FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente**
- 2. - **PATRICIA GUIMARAES**
- 3. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
- 4. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
- 5. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

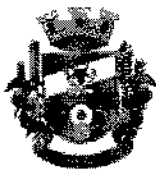
Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

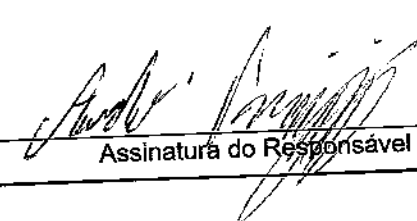
Processo Administrativo:	29/2022
Processo de Licitação:	29/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	29/2022-DL
Data do Processo:	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	04/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 03 de Março de 2022


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 29/2022

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Processo Adm.: 29/2022
Data do Processo: 03/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 29/2022
b) Nr. Licitação: 29/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/03/2022
e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.*

Lote: 1

Participante: UPEMAQ MÁQ E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA). - BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).	1,000	UN.	16.800,00	16.800,00
				Total do Participante:	16.800,00
				Total Geral:	16.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 16.800,00

Ponte Serrada, 11 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 29/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2022
CONTRATO N.17/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, n. 264, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 79.833.901/0001-14, com sede na Rua Boaventura Correia Lemos, n. 752, Bairro Matinho, Xanxerê/SC, representada neste ato pelo proprietário **Sr. WALTER ROQUE BRACHT**, CPF n. 205.949.809-63 e RG n. 354.627, SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação n. 29/2022, e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 8.883/94 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n. 29/2022 homologado em 11 de março de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a presente licitação à aquisição de bomba injetora (material e mão de obra) para o Rolo Compactador Caterpillar, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra e empenho.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais.

O presente contrato até 31 de dezembro de 2022 após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos serviços, a importância de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2022.

Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do Município para o Exercício 2022.

PODER EXECUTIVO

07.001 MANUT. TRANSPORTES E OBRAS- 07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei federal n. 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral; nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.
Ficam nomeados como Fiscal do contrato os Secretários de cada Secretária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada/SC, 11 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966
30959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLITI Multiples, ou=CERTIFICADO PP A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.03.14 10:49:50 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

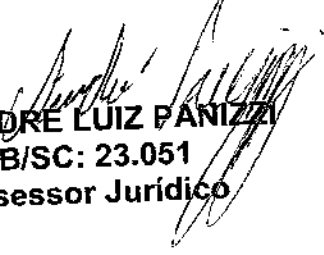
UPEMAQ MAQUINAS E
SERVICOS
EIRELI:79833901000114

Assinado de forma digital por UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI:79833901000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, ou=CERTIFICADO PP A3, cn=UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS
Dados: 2022.03.17 09:15:27 -03'00'

WALTER ROQUE BRACHT
UPEMAQ MÁQ E SERV. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Analisado e Aprovado:


ANDRE LUIZ PANIZZA
OAB/SC: 23.051
Assessor Jurídico

ATO DE ALTERAÇÃO N.º 11

DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

1.- **WALTER ROQUE BRACHT**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, natural de Faxinal dos Guedes - SC., nascido em 17/08/1955, residente e domiciliado à rua Maria do Nascimento, 43, Bairro La Salle em Xanxerê - SC. CEP - 89820-000, portador do CPF, 250.949.809-63; e da RG. 354.627, expedida pela SESP-SC. em 28/01/2010, titular da sociedade limitada **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.833.901/0001-14, com estabelecimento à rua Boaventura Correia Lemos, 752 Bairro Matinho em Xanxerê-SC. CEP 89820-000, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob NIRE nº 42200900298 em 27/11/86, consoante a faculdade prevista na lei n.º 10.406/2002 (código civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em face das deliberações firme-se, em ato contínuo, ato constitutivo da referida **EIRELI**, que, passa a vigorar sob as seguintes cláusulas:

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

ATO DE CONSTITUIÇÃO

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de: **UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio rua Boaventura Correia Lemos, 752 - Bairro Matinho, CEP - 89820-000 - Xanxerê-Sc.;

2ª. O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional

3ª. A sociedade tem como objeto social, exploração do ramo de: Obras de Terraplenagem, Construção e Manutenção de Rodovias; Comércio Varejista de Máquinas, Tratores; Aparelhos, equipamentos, Peças, Acessórios e Serviços Mecânicos; Aluguel de Máquinas, Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Máquinas e Equipamentos.

4ª. A Empresa iniciou suas atividades em 01/11/1.986, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6ª. A administração da empresa será exercida pelo titular **WALTER ROQUE BRACHT**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

7ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberara sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

9ª. A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração ao ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

10ª. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

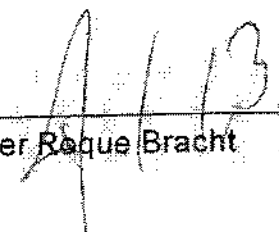
12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. O Titular **WALTER ROQUE BRACHT** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade

14ª. Fica eleito o foro de Xanxerê – SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

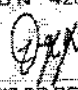
Xanxerê-SC. 15 de Dezembro de 2.015


Walter Roque Bracht



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 SOB Nº 42600195559
Protocolo: 15/229930-0, DE 17/12/2015

UPENAS MÁQUINAS E SERVIÇOS
EIRELI EPP


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600195559	79.833.901/0001-14	27/11/1986	01/11/1986
Endereço: RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 752, MATINHO, XANXERÉ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, TRATORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
WALTER ROQUE BRACHT 250.949.809-63	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	42600195559		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226510611



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1304946

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Raiz do CNPJ: 79.833.901

Certidão emitida às 10:27 de 17/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.833.901/0001-14
Razão Social: UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA BOAVENTURA C LEMES 752 / MATINHO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301213893417277

Informação obtida em 25/02/2022 10:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 79.833.901/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:19 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **71A1.A4C7.B5FC.508C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31p.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.833.901/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1986	
NOME EMPRESARIAL UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 0-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BOAVENTURA C LEMES	NÚMERO 752	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO MATINHO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 09:47:06 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **79.833.901/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140015976477
Data de emissão:	31/01/2022 17:31:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	01/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
1651	26/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 79833901000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW07FRTNAKNHROG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 25 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.833.901/0001-14
Certidão nº: 6690839/2022
Expedição: 25/02/2022, às 10:02:52
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UPEMAQ MAQUINAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.833.901/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/02/2022

0011951537

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9254463

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 16/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 79.833.901/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011951537



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 11/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3681288 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/03/2022 Edição Nº: 3797

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E97F1E426F25D27B0380860FCBA0FF5DFDE44E34

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 29/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

29/2022

03/03/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

11/03/2022 Dispensa de licitação 29/2022 - DL 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO CAMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3681288, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3681288>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 11/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3681288 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/03/2022 Edição Nº: 3797Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E97F1E426F25D27B0380860FCBA0FF5DFDE44E34

Lote: 1 Participante: UPEMAQ MÁQ E SERVIÇOS LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA). -
BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

1,000 UN. 16.800,00 16.800,00

Total do Participante: 16.800,00

Total Geral: 16.800,00

MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS 07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00 R\$
16.800,00

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

11 de Março de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3681288, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3681288>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 03/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3657446 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/03/2022 **Edição N°:** 3787**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B538D136E40650AD0EAE5384E12F6AEDA1351982

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

I) DO OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de bomba injetora (material e mão de obra) para o Rolo Compactador Caterpillar, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

II) DO FORNECEDOR

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Endereço: Rua Boaventura Correia Lemos, n. 752, Bairro Matinho, CEP 89820-000, Xanxerê-SC.

CNPJ: 79.833.901/0001-14.

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

O valor do serviço será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), incluindo material e mão de obra, para aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar.

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que os valores e a forma de pagamento que será realizada ao prestador estão condizentes com os valores de mercado, conforme fazem prova os documentos anexados (orçamentos) aos autos desse processo, conclui-se que a presente Dispensa de Licitação está de acordo com todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

"Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

ANDRÉ LUIZ PANIZZI



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3657446, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3657446>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 03/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3657446 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/03/2022 **Edição N°:** 3787**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B538D136E40650AD0EAE5384E12F6AEDA1351982

OAB/SC 23.051

• VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do Município de Ponte Serrada na aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

"Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vincula-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do "Códex Licitatório", segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, in verbis:

"...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda,

provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento " (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97) Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

É de se inferir das transcrições acima, que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3657446, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3657446>

40
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 03/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3657446 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/03/2022 **Edição N°:** 3787**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B538D136E40650AD0EAE5384E12F6AEDA1351982

realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ponte Serrada/SC, 03 de março de 2022.

FABIANA SCUSSITO PEROSA

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada na aquisição de Bomba Injetora para o Rolo Compactador Caterpillar, e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e imprescindíveis, a presente contratação é medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 03 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3657446, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3657446>

GA
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3681288 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/03/2022 Edição Nº: 3797

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E97F1E426F25D27B0380860FCBA0FF5DFDE44E34

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 29/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

29/2022

03/03/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

11/03/2022 Dispensa de licitação 29/2022 - DL 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3681288, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3681288>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 11/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3681288 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 14/03/2022 **Edição Nº:** 3797**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** E97F1E426F25D27B0380860FCBA0FF5DFDE44E34

Lote: 1 Participante: UPEMAQ MÁQ E SERVIÇOS LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA). -
BOMBA INJETORA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

1,000 UN. 16.800,00 16.800,00

Total do Participante: 16.800,00

Total Geral: 16.800,00

MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS 07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00 R\$
16.800,00

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

11 de Março de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3681288, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3681288>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 29/2022-PMPS- Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Dispensa: 29/2022-PMPS - Dispensa de licitação para aquisição de bomba injetora (material e mão de obra) para o rolo compactador Caterpillar, conforme solicitação da secretaria de transportes, obras e serviços.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, datada de 03 de março de 2022.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil, datada de 03 de março de 2022.
3. O Senhor Prefeito assinou a autorização de abertura do processo administrativo de Licitação, datada de 03 de março de 2022..
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Presidente da comissão de licitações Autuou no processo de Licitação modalidade dispensa de licitação.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, datado de 03 de março de 2022.
7. A justificativa da dispensa está composta das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados.

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação datado de 03 de março de 2022, nesse caso pode ser verificado que foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências legais. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela presidente da comissão de licitação e equipe de Apoio, conclui-se adequado os procedimentos adotados.

VI - CONCLUSÃO

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoekler
Controlador Interno
GEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: Dispensa: 29/2022-PMPS - Dispensa de licitação para aquisição de bora injetora (material e mão de obra) para o rolo compactador Caterpillar, conforme solicitação da secretaria de transportes, obras e serviços.

ITEM	SIM	NÃO	N
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contêm as justificativas cabíveis?	X		
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			X
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 02 de Setembro de 2022.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8